



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1812, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.299, de 29 de agosto de 2018.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 710.232,00 (Setecentos e dez mil, duzentos e trinta e dois reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Chefia do Gabinete e Dependências

02.01.01 – Chefia do Gabinete e Dependências

04.122.0006.2019 – Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 750,00

02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0007.2021 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade

3190.13 – Obrigações Patronais (1)

R\$ 1.000,00

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 500,00

02.03.00 – Departamento de Administração

02.03.01 – Departamento de Administração

04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 490,00

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 2.900,00

02.04.00 – Depto. de Finanças e Planejamento Orçamentário

02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento

04.123.0010.2027 – Atividades do Depto. de Finanças e Planejamento

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 250,00

02.05.00 – Departamento de Educação

02.05.01 – Departamento de Educação

12.122.0011.2028 – Atividades do Departamento de Educação

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)

R\$ 10.264,00

02.05.02 – Ensino Fundamental

12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)

R\$ 338.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais (1)

R\$ 158.000,00

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 75.250,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.01 – Departamento de Saúde

10.122.0012.2039 – Atividades do Departamento de Saúde

3190.13 – Obrigações Patronais (1)

R\$ 2.600,00

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 2.500,00

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 18.200,00

10.301.0012.2043 – Saúde Bucal

3190.13 – Obrigações Patronais (1)

R\$ 1.000,00

10.301.0012.2044 – Vigilância em Saúde

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 250,00

10.303.0012.2042 – Assistência Farmacêutica

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 1.500,00

10.305.0012.2062 – Núcleo de Controle de Zoonose

3190.13 – Obrigações Patronais (1)

R\$ 3.800,00

02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária

10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento

3190.13 – Obrigações Patronais (1)

R\$ 51.500,00

10.302.0012.2049 – Laboratório e Análises Clínicas

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 2.250,00

02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)

R\$ 5.980,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 1.702,00

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 9.925,00

02.08.00 – Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento

02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo

20.606.0015.2053 – Atividades de Agronegócio e Desenvolvimento Rural

3190.13 – Obrigações Patronais (1)

R\$ 3.800,00

23.691.0016.2054 – Desenvolvimento do Empreendedorismo

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 250,00

02.09.00 – Departamento de Cultura; Esporte; Turismo e Lazer

02.09.01 – Cultura; Turismo e Lazer

13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura; Turismo e Lazer



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

3190.13 – Obrigações Patronais (1)	RS	4.000,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	RS	750,00
02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais		
02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias		
15.452.0014.2059 – Atividades de Conservação de Estradas e Vias		
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	RS	321,00
02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais		
15.452.0014.2061 – Manutenção das Atividades de Vigilância e Serviços Municipais		
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	RS	12.500,00
Total	RS	710.232,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.04.00 – Depto. de Finanças e Planejamento Orçamentário		
02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento		
99.999.0010.9999 – Reserva de Contingência		
9999.99 – Reserva de Contingência (1)	RS	213.492,00
02.05.00 – Departamento de Educação		
02.05.07 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental		
12.361.0011.2035 – Profissionais do Magistério – Ens. Fundamental – FUNDEB		
3190.13 – Obrigações Patronais (2)	RS	120.000,00
02.05.08 – FUNDEB – Magistério Ensino Infantil		
12.365.0011.2036 – Profissionais do Magistério – Ens. Infantil – FUNDEB		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2)	RS	228.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (2)	RS	25.000,00
02.05.09 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Fundamental		
12.361.0011.2037 – Outras Despesas do Ensino Fundamental – FUNDEB		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2)	RS	95.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (2)	RS	13.000,00
02.05.10 – FUNDEB – Outras despesas do Ensino Infantil		
12.365.0011.2038 – Outras Despesas do Ensino Infantil – FUNDEB		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2)	RS	15.000,00
02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais		
02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais		
15.452.0014.2061 – Manutenção das Atividades de Vigilância e Serviços Municipais		
3390.30 – Material de Consumo (1)	RS	740,00
Total	RS	710.232,00

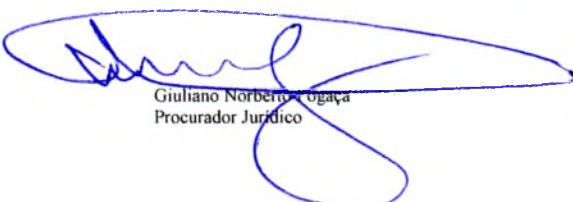
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra

Angelo Rosa Vieira
Diretor do Depto. De Administração


Giuliano Norberto Magalhães
Procurador Jurídico